

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 000.067/2015

QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO
– FUNPRES-EXE E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS
E COMÉRCIO LTDA.

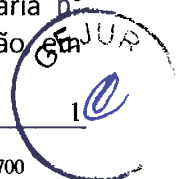
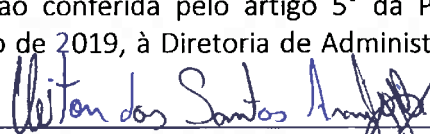
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018 e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, o Sr. ROBERTO MACHADO TRINDADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçada aprovada pela Resolução nº 262/2019, no artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe de 11 de junho de 2019, e no artigo 54 do Estatuto da CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05, estabelecida na Avenida Dr. Moraes, nº 740 – Alameda Amazônia, nº 55 – Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP: 66045-590, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 128533, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 197.695.122-49, residente e domiciliado em Belém/PA, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de nº 001/2016, relativo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção, secretariado, assistente administrativo e auxiliar administrativo nas dependências da CONTRATANTE, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2016, por 06 (seis) meses, a contar de 01/03/2020 e término em 01/09/2020, nos termos previstos em sua cláusula quarta, podendo ser rescindido antecipadamente desde que realizada a notificação entre às partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da delegação conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/ Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, à Diretoria de Administração.



1e

conjunto com a Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, com fundamento na Resolução nº 262 do Conselho Deliberativo, de 31 de maio de 2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 664.985,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise de repactuação de preços, conforme solicitado por esta, tendo em vista que até o momento a Convenção Coletiva de Trabalho referente ao exercício de 2020 das categorias abrangidas pelo objeto da contratação carece do devido registro, com observância das disposições contidas na subseção VI da seção III do capítulo V da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

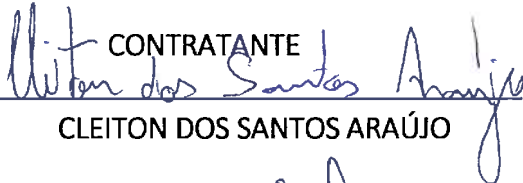
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 28 de Fevereiro de 2020.

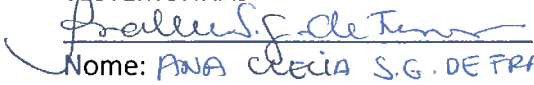
CONTRATANTE

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO


ROBERTO MACHADO TRINDADE

CONTRATADA

ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA CECÍLIA S.G. DE FRANÇA
CPF: 471.775944-34
Identidade: 3364592. SSP/PG

Nome:
CPF:
Identidade: